

De: Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA
Enviado por: Jaqueline Ramos da Silva/SISEMA
Para: marinsneto@yahoo.com.br

Data: Segunda-feira, 01 De abril De 2019 09:48 AM
Assunto: PROTOCOLO: 53996611/2019 Gilberto Aparecido Zoccante-Fazenda Paraízo, lugar Cabeceira - Matrícula 21.911

Prezado requerente,

*Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.*

A DAE (TAXA DE LICENC.) DO EMPREENDIMENTO FOI EMITIDA NO ANO DE 2019 COM OS VALORES REFERENTES AO ANO DE 2018 E ISSO OCASIONOU O INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO. PARA FAZER NOVO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO DEVERA SER GERADO OUTRA DAE, COM O VALOR CORRETO REFERENTE A LISTAGEM "G" DE LAS CADASTRO R\$ 107,80 (A emissão deve ser feita junto ao site da Secretaria de Estado de Fazenda: <http://www.fazenda.mg.gov.br/>, respeitando os valores atuais, considerando a atualização dos demais valores referentes aos ano de 2019, encontrado no <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/custos-de-analise> .

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o *Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE* (<http://mg.gov.br/conteudo/geral/agendamento-online>);
- Acessar a plataforma *IDE* para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do *FCE* (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido *FCE*, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o *DAE* no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua *Outorga* e seu *DAIA* no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou *RAS*);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

ESSE EMAIL NÃO DEVE SER RESPONDIDO

Atenciosamente,

Jaqueline

Núcleo de Apoio Operacional | Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

www.meioambiente.mg.gov.br

(34) 3088-6400